



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**  
 Comissão Permanente de Licitação



**CONTRATO N.º 70101/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Queiroga, nº 18, Centro - Caturité - PB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.640/0001-15, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF nº. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 254.126 - 2ª via - SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM, com situado à Faz. Morro Fechado, S/N, Monteiro - PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.855.043/0001-60, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

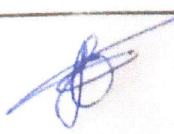
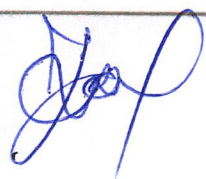
**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unid. | Quant. | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição                            |             |
|---------|-------|--------|--------------------------|---|-------------|
|         |       |        |                          | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
|         |       |        |                          |   |             |





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



|   |    |      |           |      |           |
|---|----|------|-----------|------|-----------|
| IOGURTE BOVINO líquido de 1ª qualidade, diversos sabores. Embalagem com 1000 ml inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Aspecto: Líquido espesso. | LT | 4000 | Quinzenal | 4,97 | 19.880,00 |
| Valor Total do Contrato   |    |      |           |      | 19.880,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - 0606 - 12.361.1003.2010 / 12.361.1003.2.012 / 12.361.1003.2.013 - 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Queimadas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caturité - PB, 20 de setembro de 2021

*Hiago Felipe Batista Cavaco*  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM  
CONTRATADA

*Jose Gervazio da Cruz*  
JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 08.855.043/0001-60  
Insc. Est. 16.153.174-1  
Fazenda Morro Fechado - Zona Rural  
Caixa Postal nº 02 Cep: 58.500-00 - Monteiro / PB  
Telefone: (83) 9.8790-5337

TESTEMUNHAS:

- Helder Francisco Nunes*  
069.696.934-85
- Denise Barbosa S. da Silva*  
082.609.644-14



ESTADO DA PARAÍBA

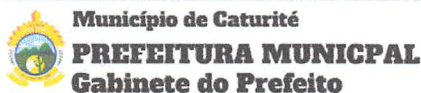
# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 115/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

### RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR e CONCEDER 1ª LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA, Professora, Portaria Nº 078/2010 de 01 de junho de 2010, matrícula nº 1000110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 01/10/2021 à 30/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 116/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSENILDA GUEDES DA SILVA, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde e Imunização, neste município.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revoga-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 117/2021 Caturité - PB, 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor público municipal SIVALDO AGOSTINHO NEGREIROS, A. S. G, matrícula nº 1202160, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 043/1999, pelo período de 01 (um) ano e 06 (meses), para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 118/2021 Caturité - PB, 13 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). NAYARA VITURINO DOS SANTOS, Mat.1202831, do cargo de PROFESSORA A – SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PP.100601/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME

VALOR.....: R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 06/09/2021 TÉRMINO: 06/09/2022

LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 006/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.



ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ



Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PP.100701/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**VALOR.....:** R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PP.100702/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PE.100501/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PE.100502/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 76.798,25 (Setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PE.100503/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PE.100801/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** AC COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 008/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PE.100901/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** AC COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 181.090,40 (Centos e oitenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 009/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: PP.61401/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 187.881,35 (Centos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 014/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: PP.61402/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 14/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 014/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB

**CHAMADA PÚBLICA Nº.: CP 70101/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM  
**VALOR.....:** R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº.: 001/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CHAMADA PÚBLICA Nº.: CP 70102/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP  
**VALOR.....:** R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº.: 001/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP20401/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.  
**CONTRATADO:** R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 06/09/2021  
**CONTRATADO:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 09/09/2021  
**CONTRATADO:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 09/09/2021  
**CONTRATADO:** J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais)



# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.798,25 (Cento e setenta e seis mil e setecentos e oventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.090,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

CONTRATADO: AZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.881,35 (Quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

CONTRATADO: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

### CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)

### CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

### MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 III EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

### SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.